



CONCORRÊNCIA N° 06/2025/115653 - CRE ITUMBIARA  
PROCESSO N° 2025.0000.502.4186

O Conselho da COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITUMBIARA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Concorrência, tipo menor preço, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.359, de 30 de março de 2023.

Objeto: Reforma e Ampliação parcial da Quadra do Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Dionária Rocha, no município de Itumbiara-GO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 269.147,30 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil e Cento e Quarenta e Sete Reais e Trinta Centavos).

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: 09:00 (horário de Brasília-DF) do dia 09.12.2025.

Endereço eletrônico: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br).

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br). Maiores informações pelo telefone: (64) 3404-0013 e/ou e-mail: [rosangela.viana@seduc.go.gov.br](mailto:rosangela.viana@seduc.go.gov.br)

ROSÂNGELA RIBEIRO VIANA  
Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 582043

CONCORRÊNCIA N° 007/2025 115820 - CRE ITUMBIARA  
PROCESSO N° 2025.0000.502.5067

O Conselho da COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITUMBIARA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Concorrência, tipo menor preço, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.359, de 30 de março de 2023.

Objeto: Cobertura de Quadra em Arco e Reforma do Piso no Colégio Estadual General Cunha Matos, em Itumbiara - Go

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 146.000,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil Reais).

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: 15:00 (horário de Brasília-DF) do dia 09.12.2025.

Endereço eletrônico: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br).

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br). Maiores informações pelo telefone: (64) 3404-0013 e/ou e-mail: [rosangela.viana@seduc.go.gov.br](mailto:rosangela.viana@seduc.go.gov.br)

ROSÂNGELA RIBEIRO VIANA  
Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 582044

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 029/2025

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo SEI n° 202500005015831 / SISLOG 114319. Tipo da Licitação: Menor preço por item. Objeto: BATERIAS PARA NOBREAKS. Empresas vencedoras: Item 01 - POWER TECH SOLUÇÕES INDUSTRIAS LTDA - CNPJ N° 43.313.812/0001-08, no valor total de R\$

243.508,50; Item 02 - POWER TECH SOLUÇÕES INDUSTRIAS LTDA - CNPJ N° 43.313.812/0001-08 no valor total de R\$ 85.661,90. Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

ALESSANDRA BATISTA LAGO  
Gerente de Licitação

Protocolo 581898

#### Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA N° 199, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Designa Fiscal da Autorização de Uso

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° 202517576001527, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas funções atuais, fiscalizarem e acompanharem o Contrato celebrado entre esta Secretaria e Cerrado Interbox Ltda, tendo por objeto promover o evento "CERRADO INTERBOX" nos dias 25/10/2025 e 26/10/2025.

I - Fiscal da Autorização de Uso: MARCELO FRANCO DA SILVA, portadora do CPF n° \*\*\*.356.971-\*\*\*; e

Art. 2º ESTABELECER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá no que couber:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

II - acompanhar as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstrem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização de novos procedimentos;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 582003